**Exmos. Senhores Professores;**

Atendendo ao contexto em que nos encontramos, a Direção Geral da Educação dirigiu às escolas um conjunto de documentos orientadores para a implementação do E@D, entre os quais:

1. Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D.
2. 9 PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS QUE RECORREM AO #EstudoEmCasa.

Destas orientações, destacam-se os Planos/documentos a serem elaborados em cada agrupamento de escolas:

* Definir um **plano de trabalho** relativamente à atuação da EMAEI no âmbito da implementação da modalidade de E@D;
* Definir **momentos de trabalho conjunto**, à distância, organizando sessões

síncronas e/ou assíncronas, com os docentes titulares / diretores de turma dos alunos com medidas seletivas e adicionais;

* Elaborar **um plano de acompanhamento próximo e sistemático** para os alunos que por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (ex.: alunos com medidas adicionais e alunos que não têm acesso a meios digitais), estabilizando os canais de comunicação com os alunos e com as famílias e encarregados de educação;
* **Definir**, caso não exista, **uma pessoa de referência para cada aluno**;
* Estabelecer, em acordo com os encarregados de educação, um **calendário de contactos (por telefone ou internet**) regulares e frequentes com a pessoa de referência;
* Desenhar e acordar entre as partes **um plano de monitorização** que permita identificar eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, acionando todos os mecanismos disponíveis para abrir canais de comunicação com estas famílias;
* Definir u**m plano de acompanhamento próximo e sistemático que assegure a comunicação aberta junto das famílias** de alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e de alunos com necessidades de saúde especiais;
* A cada aluno que **recebe conteúdos exclusivamente pela televisão** deve ser atribuído um **professor mentor,** responsável pelo estabelecimento de contacto, individualmente e em parceria com outras entidades da comunidade. Este contacto visa o acompanhamento das tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola. Os mentores, mobilizados a partir dos recursos existentes nas escolas, em particular dos professores com experiência no Apoio Tutorial Específico, são coadjuvantes dos professores titulares e diretores de turma, não se lhes substituindo na função de responsáveis pelo ensino e avaliação.

De modo a dar seguimento ao que nos é instituído, **mas de forma a facilitar os processos para todos nós, tentamos diminuir ao máximo a burocracia associada às exigências.**

Desse esforço resultou um único documento, o “**Plano Integrado de Apoio e Acompanhamento a Alunos e Famílias” (cf. anexo).**

**Instruções:**

**Este plano destina-se a ser preenchido para alunos que:**

* Tenham constrangimentos/dificuldades no acesso a meios digitais (por exemplo se não tem computador ou se têm computador e não têm acesso à internet);
* Tenham medidas adicionais de apoio à aprendizagem e inclusão.

No **ponto I** deve ser identificada a pessoa de referência para o aluno e família (acordado em reunião de Conselho de Turma), as formas de contacto com o encarregado de educação e assinalados os objetivos dos contactos, bem como as ações a desenvolver.

O **ponto II** do documento só é preenchido caso o aluno beneficie de **medidas adicionais**. Este ponto é preenchido a partir do que está definido no RTP e PEI do aluno, de uma forma global, mas ajustado à nova realidade e às circunstâncias impostas pelo contexto tecnológico e familiar do aluno.

Os pontos **I** e **II** devem ser preenchidos e enviados à equipa EMAEI. emaei@agvv.edu.pt **até aos dias**  **5 de março de 2021 (1ª vez) e 31 de março (2ª vez).**

O **ponto III** refere-se à monitorização do plano, ou seja, permite identificar eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto destes alunos com retaguardas familiares mais frágeis, registando todos mecanismos que foram acionados para abrir canais de comunicação com estas famílias. Esta monitorização deve ser feita semanalmente, pela pessoa de referência em conjunto com o CT/ Conselho de Ano. **Esta monitorização é enviada à EMAEI no final do 3.ºPeríodo** ou, caso se justifique, em qualquer momento pedido pelo CT.